

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## APOSTILA

### 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2022-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023 - PROCSET (51647679), acerca da aplicação da Portaria nº 1.677/2023- GM/MS (55499556), Portaria nº 2.015/2023- GM/MS (55499648) e Portaria nº 2.031/2023- GM/MS (55499787) que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 38/2024-GEMOD (55500771), na Requisição de Despesa nº 21/2024-GEMOD (55500091), constantes do Processo Administrativo nº 202200010020876, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 88/2022-SES/GO (000034143998), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, CNPJ nº 18.176.322/0002-32, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO, para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, referente assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela estimada em R\$ 15.203,24 (quinze mil duzentos e três reais e vinte e quatro centavos).

III - A despesa será atendida com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00016 (56777588), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.2600232.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/02/2024, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56822085** e o código CRC **60FA1BCA**.



Referência: Processo nº 202200010020876



SEI 56822085